

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Anúncio para atribuição de uma Bolsa de Investigação sob Regime-Especial no âmbito do Projeto "Detection of Anomalous End User Access to Sensitive Information using Machine Learning"

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação em Regime Especial para licenciado, no âmbito do projeto "Detection of Anomalous End User Access to Sensitive Information using Machine Learning", financiado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Informática
- 2. Requisitos de admissão: Frequência do 2º ano de Mestrado.
- 3. Fatores preferenciais: Conhecimentos na área de segurança informática.
- 4. **Plano de trabalhos:** Desenvolvimento do Dissertação, Projeto ou Estágio do 2º ano do mestrado em Informática ou Engenharia Informática ou Segurança Informática ou Ciência de Dados do Departamento de Informática da FCUL.
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da **FCiências.ID** aprovado em 23 de fevereiro de 2017.
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido na MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, sob a orientação científica do Professor Pedro Ferreira e do Eng.º José Alegria
- 7. **Duração da bolsa**: A bolsa terá à duração inicial de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 8. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 995 mensais.
- O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
- 9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: O método de seleção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular (com ponderação de 100%). A avaliação curricular terá em consideração o desempenho académico bem como a aproximação aos requisitos de admissão preferenciais.
- 10. **Composição do Júri de Seleção**: Pedro Ferreira (Presidente do Júri), Ana Luísa Respício (vogal efetivo), António Casimiro (vogal efetivo), Luís Moniz (vogal suplente)
- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada no átrio da **FCiências.ID** sito na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C 1 3.º Piso, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*.
- 12. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período 12 a 20 de dezembro de 2018.
- 13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas são efetuadas através do sistema de informação de suporte aos Projetos de Engenharia Informática (PEI) do Departamento de Informática da FCUL, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações.

NOTA: salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa ou, em alguns casos, reconhecimento ou equivalência dos mesmos por uma Universidade Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 341/2007, de 12 de outubro, Portaria nº. 29/2008, de 10 de janeiro e Portaria nº. 227/2017, de 25 de julho. A evidencia do pedido de registo / reconhecimento / equivalência (quando aplicável) deverá ter data anterior ao do



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

final do prazo de candidatura. A apresentação do registo / reconhecimento /equivalência é mandatória para a assinatura do contrato. Para mais informações por favor ver https://www.ulisboa.pt/info/reconhecimento-de-habilitacoes-estrangeiras